



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS
ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM
ALAGOAS – ESPGFN/AL**

EDITAL N.º 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE DIREITO

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com que estabelece o Regimento Interno da ESPGFN aprovado pela Portaria n.º 345, de 30 de maio de 2003, resolve expedir o presente edital, disciplinador da seleção para estágio profissional para estudantes dos Cursos de Direito, obedecendo ao que estabelece a Lei n.º 11.788/08.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São admitidos a participar do certame os estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito de qualquer das Faculdades sediadas em Alagoas que estejam cursando do 3º ao 4º ano (do 5º ao 8º período).

1.1.1. Será permitida a inscrição de alunos que estejam cursando o 4º período, bem como daqueles que estejam terminando o 2º ano, tendo em vista que as provas serão realizadas num período que coincide com o término do ano letivo.

1.2. O estágio terá duração de seis meses, permitida a prorrogação por igual prazo.

1.3. O estagiário cumprirá uma jornada de vinte ou trinta horas semanais no horário da manhã ou da tarde, a critério da Procuradoria da Fazenda Nacional.

1.4. A seleção constará de duas fases, a saber:

a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório.

b) Prova Subjetiva: de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção se destina à formação de cadastro de reserva para posterior preenchimento de até 10 vagas, à medida que forem extintos os atuais contratos de estágio ou criadas novas vagas durante o prazo de validade do certame, todas elas remuneradas por bolsa, obedecendo-se à ordem de classificação.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A bolsa para remuneração do estagiário terá o seguinte valor:

a) jornada de 20 horas semanais: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescida do auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia trabalhado;

b) jornada de 30 horas semanais: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescida do auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O pedido de inscrição será efetuado no período **de 26/10/2011 a 04/11/2011**, sem qualquer exigência de taxas.

4.2. O local para inscrição será o Ministério da Fazenda, situado na Praça D. Pedro II, 16, Centro. *No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia do comprovante de matrícula (declaração ou último boleto pago) e foto 3x4 recente.*

4.3. Será nula a inscrição:

- a) efetuada ou entregue fora do período fixado;
- b) condicional;
- c) efetuada com dado comprovadamente falso;
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. O certame consistirá da realização de duas fases, uma objetiva e outra subjetiva, a serem realizadas no mesmo dia. Para os candidatos considerados aptos na primeira fase, serão avaliadas as suas provas correspondentes à segunda fase.

5.2. A primeira fase constará de uma **prova objetiva**, onde os candidatos responderão a vinte questões de múltipla escolha, cada uma com quatro alternativas, das quais apenas uma a ser escolhida, de acordo com o programa anexo.

5.3. Serão considerados aptos na primeira fase os quarenta primeiros classificados. Os candidatos que obtiverem a mesma nota da quadragésima colocação serão igualmente considerados aptos para efeito de avaliação das provas subjetivas.

5.4. Para fins de apuração da colocação dos candidatos, será atribuída nota aos aprovados na primeira prova de zero a dez pontos, valendo cada questão resolvida corretamente 0,5 (cinco décimos) ponto.

5.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

5.6. A prova subjetiva (segunda fase) consistirá na elaboração de uma dissertação e/ou responder a questões envolvendo os temas do programa.

5.7. Também não será permitido qualquer tipo de consulta para a realização da prova subjetiva.

5.8. À prova subjetiva (segunda fase) será atribuída nota de zero a dez.

5.9. Serão considerados aprovados na segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis).

5.10. As provas serão realizadas no dia **24/11/2011** e terá a duração de quatro horas (das 14h00min às 18h00min).

5.11. O local das provas será divulgado posteriormente.

5.12. O resultado da prova objetiva será divulgado no dia **25/11/2011** no local da realização das inscrições.

5.15. O resultado final será divulgado no dia **03/12/2011**.

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Para fins de apuração da colocação dos candidatos serão somadas as notas das duas etapas.

6.2. A média de aprovação final será 6 (seis).

6.3. Os critérios de desempate para fins de classificação final serão, sucessivamente: a) a maior nota da prova subjetiva; b) a maior nota da prova objetiva; c) maior número de acertos nas questões sobre Direito Processual Civil; d) maior número de acertos nas questões sobre a Lei de Execuções Fiscais; e) maior número de acertos nas questões sobre Direito Tributário; e f) o candidato que esteja cursando o ano ou período mais elevado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, estando o estudante segurado contra acidentes pessoais.

7.2. O interessado, por ocasião do início do estágio, deve estar devidamente credenciado no CIEE (Centro Integrado Empresa Escola), uma vez que o termo de compromisso de estágio é firmado entre o aluno e o referido órgão.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Maceió, 24 de outubro de 2011.


José Fernandes de Lobo F. Neto
p/Diretor da ESPGFN/AL

ANEXO I

PROGRAMA DA SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL NA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS

1. Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional. 1.1. Dos Princípios Gerais. 1.2. Das Limitações ao Poder de Tributar. 1.3. Dos Impostos e Contribuições da União. 2. Legislação Tributária. 2.1. Vigência. 2.2. Aplicação. 3. Obrigação Tributária. 3.1. Fato Gerador. 3.2. Sujeito Ativo e Passivo. 3.3. Responsabilidade Tributária. 3.3.1. Dos Sucessores. 3.3.2. De Terceiros. 3.3.3. Por Infração. 4. Crédito Tributário. 4.1. Disposições Gerais. 4.2. Constituição. 4.3. Suspensão. 4.4. Extinção. 4.5. Exclusão. 4.6. Garantias e Privilégios. 5. Administração Tributária. 5.1. Dívida Ativa. 5.2. Certidão Negativa.

2. Direito Processual Civil.

1. Da ação (condições da ação); 2. Da capacidade processual; 3. Da competência interna; 4. Do tempo e do lugar dos atos processuais; 5. Dos prazos; 6. Da comunicação dos atos; 7. Das nulidades; 8. Da formação, da suspensão e da extinção do processo; 9. Da antecipação da tutela; 10. Da petição inicial; 11. Da resposta do réu; 12. Da revelia; 13. Das providências preliminares; 14. Do julgamento conforme o estado do processo; 15. Da prova documental; 16. Da prova pericial; 17. Dos recursos (apelação, agravo e embargos de declaração); 18. Da exceção de pré-executividade; 20. Do Processo de Execução.

3. Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830 de 22/09/1980).

